



LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 326, de 12 de maio de 2022, que concede revisão geral anual aos agentes públicos do Poder Executivo e institui o piso salarial dos servidores públicos ativos e inativos.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao art. 2º da Lei Complementar nº 326, de 12 de maio de 2022:

“Art. 2º (...)

VII – ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de cargos de nível especial ou equivalentes.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 15 de dezembro de 2022

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.12.15 17:21:35 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem